



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV. BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Itaúna do Sul, 23 de agosto de 2013

OFÍCIO DLCMIS Nº.004/2013

DE: Depto de Compras (*Departamento Solicitante*)
PARA: Manoel Messias Gonçalves – Presidente do Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a Dispensa da Contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público para preenchimento de 03 (três) vagas no Quadro do Pessoal da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

O custo estimado importa em um total de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) e o prazo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias.

Cordialmente

Marcos Roberto Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Itaúna do Sul, 23 de agosto de 2013

OFÍCIO DLCMIS Nº. 005/2012.

DE: Manoel Messias Gonçalves – Presidente da Câmara Municipal
PARA: Paulo Henrique de Souza Padovini (*Departamento Contábil*)
Dr.º Nelson Brito Rodrigues (*Departamento Jurídico*)
Marcos Roberto Bonfim (*Comissão de Licitação*)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Ofício Nº 004/2013, expedido em 23/08/2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, (*informação a ser fornecida pelo Setor/Departamento contábil*)
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, (*parecer a ser elaborado pelo Setor/Departamento Jurídico*).
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, (*documentos a serem elaborados pelo Setor/Departamento de Licitação e pela comissão de Licitação*)
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (*análise a ser realizada pelo Setor/Departamento Jurídico*).

Cordialmente

Manoel Messias Gonçalves
Manoel Messias Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Itaipava do Sul, 23 de agosto de 2013

OFÍCIO DILCMIS Nº. 006/2012

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DE: Paulo Henrique de Souza Padovini (*Departamento Contábil*)

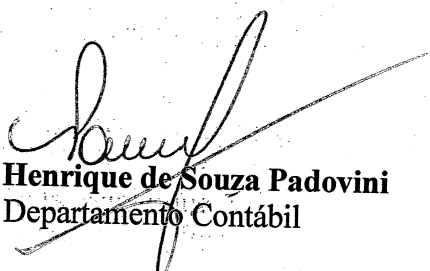
PARA: Marcos Roberto Bonfim– Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº 005/2013 expedido por Vossa Senhoria 23/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitada, sendo que o pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária Própria do Orçamento.

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.2.001-339039500	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Cordialmente,


Paulo Henrique de Souza Padovini
Departamento Contábil



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

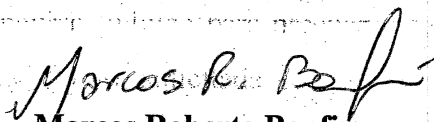
PROCESSO Nº 003/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

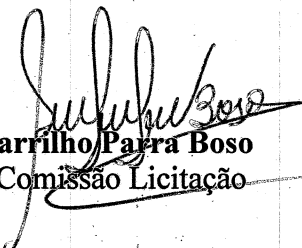
A Comissão de Licitação tendo em vista os documentos apresentados pelo Departamento Contábil que informa a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo, solicitada no ofício nº 004/2013 de 23/08/2013 conforme parecer jurídico que ao apreciar a matéria, dispensa a formalização do Processo Licitatório, que opta pela Dispensa de Licitação.

Restando ao Departamento de Compras efetuar as pesquisas de preços conforme o parecer jurídico,

Itaúna do Sul, 26 de agosto de 2013


Marcos Roberto Bonfim
Pres. Comissão Licitação


Ângelo Fernandes da Silva
Membro Comissão Licitação


Sirlene Carrilho Parra Boso
Membro Comissão Licitação



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PARECER

DISPENSA Nº 02 / 2013

A apreciação deste setor Jurídico, Processo Administrativo referente à Contratação de empresa Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.

De acordo com o pedido do Responsável pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o orçamento estimado, no valor máximo importa em R\$ 12.900,00, (Doze mil e novecentos reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no Artigo 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

De acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal e o Artigo 14 da Lei 8.666/93, o Departamento Contábil, informa a existência de Dotações de ordem para fazer face às obrigações decorrentes do objeto descrito como a seguir:

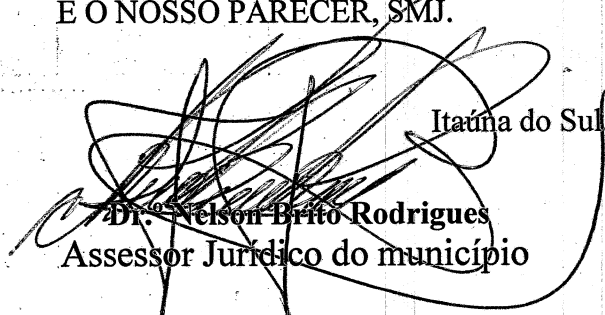
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funciona Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.2.001-3390390500	01.001 – (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente fica dispensada a LICITAÇÃO em função do limite constante no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que a escolha deverá ser precedida de pesquisa de preços entre 03 (três) Entidades Educacionais e deverá ser efetuada pelo menor preço conforme previsto no Artigo 24, Inciso XIII da Lei acima mencionada.

É O NOSSO PARECER, SMJ.


Dr. Nelson Brito Rodrigues
Assessor Jurídico do município

Itaúna do Sul, 26 de agosto de 2013



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º02/2013

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna publica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2013**, de acordo com o Artigo 24, Inciso XIII da mesma Lei, tendo em vista a existência de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, que tem a seguinte finalidade.

Objeto da Dispensa: Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.

Item	Descrição dos Serviços	Valor
01	Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.	12.900,00
Total -----		12.900,00

Itaúna do Sul – PR, 26 de agosto de 2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

DUAL DO PARANÁ - UNESPAR S DE PARANAVAI

ação, Ciências e Letras de Paranavaí
NAL CONFORME DECRETO N.º 69.000, DE 23/11/1971
N.º 10.004.201/11.00

União Goeyvert - Av. Gabriel Esperidião, s/nº
23.3210 - Fax: (44) 3423-2178
87703-000 - PARANAVAI - PARANÁ

E LICITAÇÃO

N.º 5/2013 Processo N.º 18/2013

SÃO DE LED FULL HD DIGITAL DE E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

Fontes de Recursos 132

Tipo de Licitação Menor preço
Valor Máximo RS 1.970,00

Esclarecimento

TERIAL E PATRIMÔNIO
Goeyvert - Avenida Gabriel Esperidião, s/n
NAVAI - PR

Feira, das 13:30 às 17:00

atura
JOSÉ CARLOS BERTACCHI
ente da Comissão Permanente de Licitação

nicipal de Rondon

º 23/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNI-
NISTA PAULA EMILIA DOS PRAZERES.
osto de 2013 (dois mil e treze) nesta cidade
m lado PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
público, com sede à Av. Brasil, 1500, ins-
001-66, representado pelo Prefeito Municí-
lato e funções, Sr. Roberto Aparecido Cor-
idade P nº 3.003.952/PR, e inscrito no
a em d. denominado CONTRATANTE
LA-EMILIA DOS PRAZERES, residente na
on - Pr, portadora da cédula de identidade
CPF sob o nº 036.971.849-62 de ora em
tem justo e contratado sob disciplina da lei
ção de Modalidade TOMADA DE PREÇOS
jeitas às cláusulas e condições ali constan-
ditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

Contratação de 01 (um) profissional na área
oras semanais, devidamente registrado em
lo determinado de 06 (seis) meses, para a
anhamento do cardápio para as escolas da
outras atividades de acordo com a planilha
il.

ÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA do contrato
és) meses.

na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ori-
550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta re-
850,00 (oitocentos e cinquenta reais) men-
nil, seir os e cinquenta reais).

idas pelo presente termo permanecem inal-

das a responder pelo cumprimento do pre-
Foro da comarca do Município de Cidade

na bilateral de prévio mútuo e legal acordo,
lais.

nte instrumento, em duas (2) vias de igual
ao ato, a fim de que produza seus efeitos

PAULA EMILIA DOS PRAZERES
NUTRICIONISTA

SAMAE - TERRA RICA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

Diante da necessidade do SAMAE DE TERRA RICA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO, em favor da empresa empresa J. A. GONÇALVES & F. S. BEXIGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do ME sob o nº 08.705.990/0001-75, com endereço na Travessa Itororó, nº 407 - centro, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Qtd	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor Total
01	01	A. Elaboração de defesa e acompanhamento processual, inclusive audiências, nos autos nº.0001390-17.2013.8.16.0187, de ação de indenização por dano moral, junto ao Juízo de Terra Rica-Pr, tramitando pelo sistema eletrônico (projud), onde o Samae figura como sendo réu. O processo poderá ser acessado pelo projud para maiores esclarecimentos. B. Elaboração de pareceres jurídicos envolvendo a relação do SAMAE junto aos consumidores, pelo prazo de 06(seis) meses, sem necessidade de comparecimento no departamento, pois os pedidos de consultas serão encaminhados e retornados eletronicamente.	4.350,00	4.350,00
TOTAL				4.350,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante a apresentação da competente nota fiscal, os serviços solicitados deverão ser prestados a partir de 15 (quinze) dias contados da data de formalização desta dispensa, sendo o frete ficará a cargo da contratada.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2013:

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	122 - Administração
Programa:	17.122.0013.0000 - Administração Geral
Atividade:	17.122.0013.2176 - Manut. dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Terra Rica, 2 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO PÉRCIO
Diretor do SAMAE

REPUBBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí

ERRATA

FOI PUBLICADO NO DIA 24/08/2013 NO JORNAL O DIÁRIO DO NOROESTE EDIÇÃO Nº 16.586, PAGINA 16, A RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 35/2013.

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 34/2013

LÊ-SE:

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 35/2013

São Carlos do Ivaí, 26 de agosto de 2013.

MARINA PADOVAN JACOMIN
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 02/2013

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna publica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2013, de acordo com o Artigo 24, inciso XIII da mesma Lei, tendo em vista a existência de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, que tem a seguinte finalidade.
Objeto da Dispensa: Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.

Item	Descrição dos Serviços	Valor
01	Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.	12.900,00

Total
12.900,00

Itaúna do Sul - PR, 26 de agosto de 2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PARECER

DISPENSA Nº 02 / 2013

A apreciação deste setor Jurídico, Processo Administrativo referente à Contratação de empresa Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.

De acordo com o pedido do Responsável pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o orçamento estimado, no valor máximo importa em R\$ 12.900,00, (Doze mil e novecentos reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no Artigo 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

De acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal e o Artigo 14 da Lei 8.666/93, o Departamento Contábil, informa a existência de Dotações de ordem para fazer face às obrigações decorrentes do objeto descrito como a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funciona Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.2.001-3390390500	01.001 – (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente fica dispensada a LICITAÇÃO em função do limite constante no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que a escolha deverá ser precedida de pesquisa de preços entre 03 (três) Entidades Educacionais e deverá ser efetuada pelo menor preço conforme previsto no Artigo 24, Inciso XIII da Lei acima mencionada.

É O NOSSO PARECER, SMJ.

Itaúna do Sul, 26 de agosto de 2013

Dr.º Nelson Brito Rodrigues
Assessor Jurídico do município



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38 inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA N.º02/2013

PROCESSO – 003/2013

CREDOR – Fundação de Apoio à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA

CNPJ: 05.566.804/0001-76

ENDEREÇO – Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí/PR

VALOR: 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)

Item	Descrição dos Serviços	Valor
01	Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.	12.900,00

Valor: 12.900,00 (Doze Mil e novecentos reais)

Itaúna do Sul, 26 de agosto de 2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 002/2013

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, o processo de licitação por limite n.º 002/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por limite, homologando o presente processo, em favor da empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76, para Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo, Estado do Paraná, no valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

Manoel Messias Gonçalves
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38 inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA N.º 002/2013

PROCESSO - 003/2013

CREDOR - Fundação de Apoio à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

CNPJ: 05.566.804/0001-76

ENDEREÇO - Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí/PR

VALOR: 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)

Item	Descrição dos Serviços	Valor
01	Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.	12.900,00

Valor: 12.900,00 (Doze Mil e novecentos reais)
Itaúna do Sul, 26 de agosto de 2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Querência do Norte

DECRETO N.173/2013

SÚMULA: Declara de excepcional interesse público a contratação de pessoal para os Programas CRAS e CREAS e dá outras providências
CARLOS BENVENUTTI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO convênio firmado entre a o Governo Federal e o Município de Querência do Norte para implantação dos programas CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO que nestes programas exige a contratação de profissionais como Assistente Social e Psicólogo, cujos recursos são oriundos do Governo Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao município efetuar a contratação em curto espaço de tempo, sob pena de cancelamento do convênio, com prejuízo para os usuários da Assistência Social;

CONSIDERANDO que Concurso Público será lançado pelo Município, onde há previsão expressa de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;

CONSIDERANDO que mesmo temporária a contratação, não pode ser burlado os princípios da legalidade, moralidade e, principalmente, da impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Declara de Excepcional Interesse público a contratação de profissionais para Secretaria Municipal de Assistência Social. Programas CRAS e CREAS.

Artigo 2º - As contratações em razão deste Decreto são de natureza temporária e excepcional, com realização de Processo Simplificado de contratação, notadamente no caso da Assistente Social e Psicóloga, com duração até as contratações do concurso público.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Câmara Municipal de Monte Castelo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÍPICOS PARA USO NA COZINHA DA DE MONTE CASTELO, conforme incisos A documentação referente à Dispensa os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Com efeito, RATIFICO todas as formalização n.º 030/2013, para a contratação como contratado o HIPERMERCADO reito privado, e devidamente inscrita na sede à Avenida Paulo Libânio, nº 1070- ta Cruz de Monte Castelo, Estado do I 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo, 27 de agosto de 2013.

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Castelo

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Modalidade PREGÃO PRES
O Prefeito Municipal de Nova Londrina homologou a Licitação na modalidade PF a abertura e julgamento das propostas
SICILIA DE COLCHÕES DE SOLTEIROS PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, e MRG PASQUALINI E CIA. LTDA-ME., vencedora do lote nº.01, totalizando o valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

DECRETO 194/2013.

IVANILDO PASSARELI, PREFEITO
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SEUS PODERES
LEI MUNICIPAL Nº 056/2009 DE 05

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido os níveis e classes de acordo com Anexo I do presente Decreto, de 05 de outubro de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário desta publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2013.

IVANILDO PASSARELI
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 194

Nome	Cargo
Maria Aparecida da Silva	Educação
Rosilei Angela Machado	Educação
Inocencia Milaré	Professora



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 04/2013

SÚMULA: Dispensa de Licitação baseado no artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, Sr. Manoel Messias Gonçalves, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica Declarada como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93 a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, inscrita no CNPJ sob n. 05.566.804/0001-76 sediada na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí/PR, no valor estimado de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), referente à contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.

Artigo 2.º - As vagas a serem preenchidas serão as seguintes:

- 01(um) advogado;
- 01(um) Agente Administrativo;
- 01(um) contador.

Artigo 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

Manoel Messias Gonçalves
Manoel Messias Gonçalves

Presidente do Legislativo

12/2013

PM PR - decreto 2061/2013

3

DIÁRIO DO NOROESTE

www.diariodonoroeste.com.br

Município Municipal de Diamante do Norte

O Município de Diamante do Norte, no intuito de corrigir irregularidade apontada na Instrução nº 2864/13, expedida (DCM) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Prestação de Contas do Balanço Patrimonial da Contabilidade para sanar a irregularidade detectada na referida documentação anexa.

Assinado somente pelo Presidente do exercício financeiro de 2012, responsável pela prestação de contas, vez que o mesmo faleceu na data de 08/03/2013.

do exercício financeiro de 2012:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

14

Balanco Patrimonial
Artoria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		
PASSIVO FINANCEIRO		
0,00	RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	234,80
	RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	232,80
	CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00
0,00		
		467,60
Depósito		
DÉBITOS DE TESOURARIA		
0,00	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	467,60
PASSIVO PERMANENTE		
ORTE	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	
24.171,89		
24.171,89	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	8,60
24.171,89	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	487,30
RESULTADO PATRIMONIAL		
0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	23.684,69
Passivo Compensado		
ORTE	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	
16.697,27	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	16.697,27
16.697,27	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	16.697,27
40.869,16	TOTAL GERAL	40.869,16

JOSE MAURO COMES.
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Porto Rico

DECRETO Nº 2061/13

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal por ocasião da Festa em Louvor a Nossa Senhora dos Navegantes no dia 02 de setembro, dispõe sobre o expediente na segunda-feira, e dá outras providências.

EU, PAULO PRATES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 02/09/2013 (Segunda-Feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto não abrange os serviços essenciais ou emergenciais de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Rico, 26 de agosto de 2013.
Registre-se e Publique-se

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

SÚMULA: Dispensa de Licitação baseado no artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná, Sr. Manoel Messias Gonçalves, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarada como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93 a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, inscrita no CNPJ sob n. 05.566.804/0001-76 sediada na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, na cidade do Paranavaí/PR, no valor estimado de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), referente à contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo.

Artigo 2º - As vagas a serem preenchidas serão as seguintes:

- 01 (um) advogado;
- 01 (um) Agente Administrativo;
- 01 (um) contador.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

Manoel Messias Gonçalves
Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 002/2013

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, o processo de licitação por limite n.º 002/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por limite, homologando o presente processo, em favor da empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76**, para Contratação da empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimentos de 03 (três) vagas existentes no Quadro Pessoal do Legislativo, Estado do Paraná, no valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

Manoel Messias Gonçalves
Manoel Messias Gonçalves
Presidente



**EPL – EMPRESA PARANAENSE DE
LICITAÇÕES E CONCURSOS**

Home Page: www.eplconcursos.com.br
E-mail: contato@eplconcursos.com.br

À
Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR

09.493.620/0001-38

EPL - Empresa Paranaense
de Licitações Ltda.

AV. DOM PEDRO I, 162
JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 87.113-280

SARANDI - PR

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta de preço, para Organização, Elaboração, Aplicação e Correção das provas de Concurso Público, para os seguintes cargos:

1. Advogado;
2. Agente Administrativo
3. Contador

Valor total da Proposta: R\$ 20.400,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Sarandi, 16 de maio de 2013.

Magda Rosangela de Souza

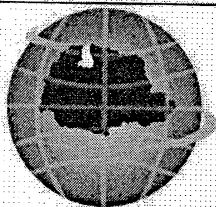
CPF: 007.190.709-29

RG.: 8.733.405-8

Sócia Administradora

Avenida: Dom Pedro I, 162 – Sobreloja – Fone/Fax: 44 3034-9600

Jardim Independência – CEP.: 87.113-280 – Sarandi – PR



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ.

Avenida Paraná, 794A – Paranaíba-PR – Fone/Fax: (44) 3422-9352 – Cx. Postal 671

CNPJ 05.566.804/0001-76 - Inscrição Estadual Isenta

E-mail: fafipa@fafipa.org – Site: www.fafipa.org - Facebook - [fundacaodeapoioafafipa](https://www.facebook.com/fundacaodeapoioafafipa)

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Paranaíba, 27 de maio de 2013.

Proposta nº 41/2013

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

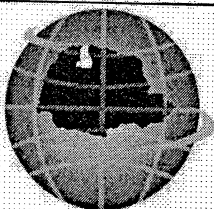
A FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Avenida Gabriel Esperidião, s/nº - Paranaíba-PR, vem respeitosamente **apresentar Proposta Orçamentária para planejamento, organização e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR para os cargos de Advogado, Agente Administrativo e Contador.**

Paranaíba, 27 de maio de 2013.



Prof. Ms. Onivaldo Izidoro Pereira
Diretor Presidente

Ao
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR.
Email: manezinhoitauna@hotmail.com



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ.

Avenida Paraná, 794A – Paranaíba-PR – Fone/Fax: (44) 3422-9352 – Cx. Postal 671

CNPJ 05.566.804/0001-76 Inscrição Estadual Isenta

E-mail: fafipa@fafipa.org – Site: www.fafipa.org – Facebook - fundacaodeapoioafafipa

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

1. BREVE APRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

A Fundação de Apoio à Fafipa foi instituída no ano de 2003 por sessenta e um docentes da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba.

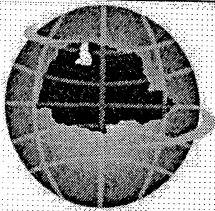
Constitui objetivo básico da Fundação o apoio à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico, e as relações institucionais entre a FAFIPA, a comunidade universitária e a sociedade, através da articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênio, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos, entre outros.

A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas são exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre os professores da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA e membros da Fundação.

Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não percebem remuneração pelo desempenho de seus cargos, sendo ainda vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação.

A FAFIPA, juntamente com outras seis faculdades estaduais, faz parte da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná. As Instituições, ora transformadas em campi da UNESPAR são: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar) e Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuvi). A UNESPAR é a terceira maior universidade pública do estado, com 12 mil alunos e 2204 novas vagas em 39 cursos de graduação.

Em relação à FAFIPA, a mesma oferece **cursos de graduação e de pós-graduação.** **CURSOS DE GRADUAÇÃO** em: Administração, Ciências, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Serviço Social. Na **PÓS-GRADUAÇÃO** os cursos são: Didática da Filosofia; Ofício do Professor-Filósofo; Libras; Fundamentos Teórico Metodológicos em Educação Infantil e Educação Especial; Pedagogia na Perspectiva Extra-Escolar; Ênfase em Organizações; Teorias e Práticas Pedagógicas; Ciência e Tecnologia; Língua Portuguesa e Literatura; Psicomotricidade; Ensino de Línguas Estrangeiras; MBA - Estratégia Corporativa; Ensino Religioso; Planejamento, Gestão de Programas e Projetos Social; Gestão Ambiental; Biologia Vegetal e Educação Física na Educação Básica.



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI.

Avenida Paraná, 794A – Paranavaí-PR – Fone/Fax: (44) 3422-9352 – Cx. Postal 671

CNPJ 05.566.804/0001-76 Inscrição Estadual Isenta

E-mail: fafipa@fafipa.org – Site: www.fafipa.org – Facebook - fundacaodeapoioafafipa

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA**, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal 2761/2006, pelas suas peculiaridades estatutárias, elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, **pode ser contrata através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93.

Para planejamento, organização e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR para os cargos de Advogado, Contador e Agente Administrativo, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA** propõe o **valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)** para até 80 (oitenta) candidatos inscritos, acima de 80 (oitenta candidatos) haverá um custo adicional de R\$ 35,00 por candidato.

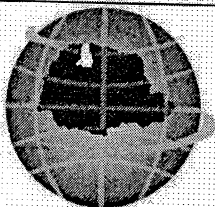
3. VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO:

Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- 60% (Sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (Dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍBA.
Avenida Paraná, 794A – Paranaíba-PR – Fone/Fax: (44) 3422-9352 – Cx. Postal 671
CNPJ 05.566.804/0001-76 Inscrição Estadual Isenta
E-mail: fafipa@fafipa.org – Site: www.fafipa.org - Facebook - fundacaodeapoioafafipa
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

4. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

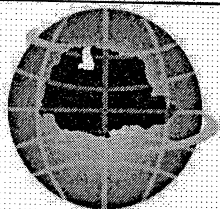
- Elaboração do edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão do Concurso, bem como avisos e demais editais inerentes;
- Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação. **As despesas com publicações veiculadas no Diário Oficial serão de responsabilidade do Órgão Contratante;**
- Disponibilização em banco de dados no site www.fafipa.org/concurso todas as informações relativas ao Concurso;
- Divulgação gabarito oficial de todas as provas;
- Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local e horários de provas e resultados;

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no sítio da fundação;
- Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores;
- Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: call center e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso, em dias úteis, no horário comercial.

DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Elaboração e impressão de materiais para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender os candidatos.
- Elaboração, reprodução e envio de listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;
- Diagramação e impressão dos cadernos de questões (provas) e folhas de resposta personalizada em quantidade 10% superior ao total de inscritos;
- Acondicionamento dos cadernos de questões e folhas de respostas em envelopes de plástico invioláveis, que deverão ser colocados dentro de malotes com lacres numerados, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote;



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍBA

Avenida Paraná, 794A – Paranaíba-PR – Fone/Fax: (44) 3422-9352 – Cx. Postal 671

CNPJ 05.566.804/0001-76 Inscrição Estadual Isenta

E-mail: fafipa@fafipa.org – Site: www.fafipa.org – Facebook - fundacaodeapoioafafipa

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

DAS PROVAS

- Elaboração de **PROVAS OBJETIVAS** com questões inéditas;
- Confecção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária;

DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Transporte do material de aplicação de provas até seus locais, feito através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;
- A remessa de materiais e logística serão de total responsabilidade da fundação contratada;

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

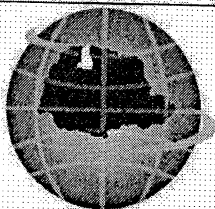
- Contratação de instalações necessárias e adequadas a aplicação das provas;
- Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores;
- Disponibilização de, no mínimo, um fiscal em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente, sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;
- Registro em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;

DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no sítio da fundação na rede mundial de computadores;
- Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;
- Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do Concurso.

PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no Edital do Concurso;
- Divulgação, no sítio da fundação na rede mundial de computadores do resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital;



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍBA,
Avenida Paraná, 794A – Paranaíba-PR – Fone/Fax: (44) 3422-9352 – Cx. Postal 671
CNPJ 05.566.804/0001-76 Inscrição Estadual Isenta
E-mail: fafipa@fafipa.org – Site: www.fafipa.org – Facebook - fundacaodeapoioafafipa
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

5. CONCURSOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

Concursos em andamento

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – 123.950 inscritos

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE – 2.045 inscritos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – 2.637 inscritos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – em andamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – em andamento

Alguns Concursos finalizados

ITAIPU BINACIONAL

COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CFN – CONSELHO FEDERAL DE NUTRICINISTAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES

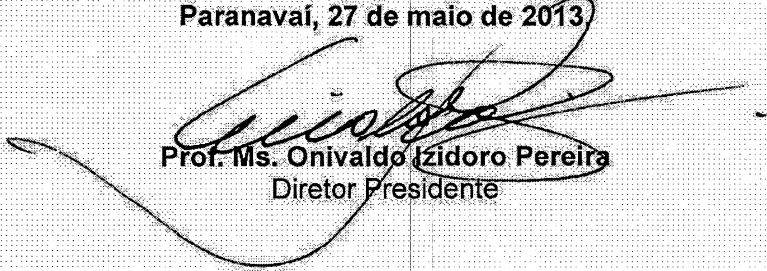
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranaíba, 27 de maio de 2013.


Prof. Ms. Onivaldo Izidoro Pereira
Diretor Presidente



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013
De 08 de abril de 2013

SÚMULA: CRIAM-SE E EXCLUEM-SE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E EM COMISSÃO, REORGANIZANDO O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º. Criam-se e excluem-se cargos efetivos e em comissão, reorganizando-se os cargos públicos que compõem o Quadro Único de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, na forma do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão são os que constam no Anexo I, respectivamente, tabelas "A" e "B" desta Resolução.

Art.2º. O Quadro Único de Servidores de que trata o artigo 1º, será composto por cargos de provimento efetivo e em comissão, considerados essenciais aos serviços desempenhados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. Os servidores públicos pertencentes ao quadro do Poder Legislativo Municipal, estarão subordinados ao sistema de carreira criado pela Lei Municipal nº 1000/2013, de 27 março de 2013 e suas alterações, e ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 85/90, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações.

Art.4º. Os reajustes e aumentos salariais serão na mesma proporção dos adotados pelo Poder Executivo ao funcionalismo público municipal.

Art.5º. Com exceção aos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Legislativo Municipal, o ingresso no Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, dependerá de aprovação prévia em Concurso Público aberto para esta finalidade.

Parágrafo Único – Aplicam-se aos Concursos Públicos a serem realizados pela Câmara Municipal, as normas gerais reguladoras de concursos em vigor no município, e também as contidas no edital de abertura do certame.



PODER LEGISLATIVO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, nº 883 - Fone: 044-3436-1087 - CEP: 87980.000
CPNJ: 75.458.836/0001-33

Art.6º. Excluem-se do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul os cargos de provimento efetivos de: Técnico em Contabilidade, Assessor Jurídico do Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Secretário Administrativo.

Art.7º. Cria-se no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul os cargos de provimento efetivo de: Contador, Advogado e Agente Administrativo.

Art.8º. Cria-se no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo.

Art.9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

Manoel Messias Gonçalves
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente



ANEXO I

TABELA "A" – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO
Advogado	01	20 horas	C.E. – 01
Agente Administrativo	01	40 horas	C.E. – 03
Contador	01	20 horas	C.E. – 01
Controlador Interno	01	40 horas	C.E. – 02
Zeladora	01	40 horas	C.E. – 04

TABELA "B" – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	C.C.- 01
Secretário da Mesa Executiva	01	40 horas	C.C.- 01

REFERÊNCIAS:

C.E – CARGO EFETIVO

C.C. – CARGO EM COMISSÃO

CÓDIGO SÍMBOLO	REFERÊNCIA INICIAL VENCIMENTOS
C.E. – 01	R\$ 2.100,00
C.E. – 02	R\$ 1.200,00
C.E. – 03	R\$ 980,00



PODER LEGISLATIVO DE ITAUNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, nº 883 - Fone: 044-3436-1087 - CEP: 87980.000
CPNJ: 75.458.836/0001-33

C.E. - 04	R\$ 700,00
C.C. - 01	R\$ 1.100,00

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício 137/2013-COGEPS

Cascavel, 12 de Junho de 2013.

Para: Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR
Manoel Messias Gonçalves – Presidente da Câmara

Assunto: Orçamento para Concurso Público.

Pelo presente, apresento, em anexo, a proposta de Orçamento para apreciação da Comissão Local de Concurso Público desta Câmara Municipal de Itaúna do Sul, conforme solicitado por e-mail a esta Coordenadoria, **totalizando o valor de R\$ 31.780,00 (Trinta e um mil setecentos e oitenta reais);**

O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados e segue as seguintes explicações:

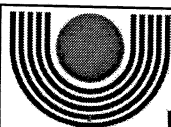
1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 123/2011-COU, de 21/12/2011, do Conselho Universitário desta Universidade;
2. O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **001 até 500 candidatos inscritos** e com inscrição deferida. Caso o número de inscritos ultrapasse o valor acima previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de R\$ 5,00 (cinco reais) por candidato inscrito e com inscrição deferida;
3. A proposta prevê 25 questões para o cargo, sendo 10 de Língua Portuguesa; 05 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos, e, a Prova de Títulos para o nível superior. O número de questões de Língua Portuguesa, de Matemática e de Conhecimentos Específicos pode ser alterado, a critério da Comissão Local de Concurso, desde que não ultrapasse a 25 questões por cargo, sem nenhum custo adicional;
4. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;
5. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável.

6. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;
7. A UNIOESTE dispõe de todos os mecanismos de segurança, sigilo e responsabilidade para a execução dos trabalhos do Concurso;

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos cerca do certame.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Roberto Calssavara
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO**PLANILHA ORÇAMENTARIA - Anexo II da Resolução 123/2011-COU - CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS EXTERNOS**

Entidade:	Câmara Municipal de Itaipua do Sul - PR				
Tipo Concurso:	Concurso Público para Cargos Efetivos				
Processo:	Dispensa de Licitação				
Convênio:	Contrato de Trabalho	XXXXXXXXXX		Data: XXXXX	Obs:

1	RECEITAS	QDE	R\$ UNITÁRIO	TOTAL ORÇADO	%	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO	%
1.1	Repasso Conforme Contrato/Convênio/Fundo	1	31.780	31.780	100,00%			#DIV/0!
1.2					0,00%			#DIV/0!
1.3					0,00%			#DIV/0!
1.4					0,00%			#DIV/0!
TOTAL DA RECEITA				31.780,00	100,00%			#DIV/0!

2	DESPESAS	QDE	R\$	TOTAL ORÇADO	%	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO	%
2.1	DESPESAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Pessoal Interno + Pessoal Externo)				0,00%			#DIV/0!
2.1.1	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec. N°.3686/04 - Tabela I - Item 3) Pessoal Interno	QUESTÕES	UNITÁRIO			QUESTÕES	UNITÁRIO	
	A) - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL	25	60,00	3.600,00	11,33%	0	#DIV/0!	#DIV/0!
	Língua Portuguesa	10	60,00	600,00	1,89%			#DIV/0!
	Matemática	5	60,00	300,00	0,94%			#DIV/0!
	Geografia				0,00%			#DIV/0!
	Ciências				0,00%			#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos	10	60,00	600,00	1,89%			#DIV/0!
	B) - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	35	60,00	2.100,00	6,61%	0	#DIV/0!	#DIV/0!
	Língua Portuguesa - 10 questões	10	60,00	600,00	1,89%			#DIV/0!
	Matemática - 05 questões	5	60,00	300,00	0,94%			#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos - 20 Questões, sendo 10 para Advogado e 10 para Contador	20	60,00	1.200,00	3,78%			#DIV/0!
	Outros -				0,00%			#DIV/0!
2.1.2	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec.3686/04 - Tab. I - Item 3) Pes.Externo	QUESTÕES	UNITÁRIO			QUESTÕES	UNITÁRIO	
	A) - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL		#DIV/0!		0,00%	0	#DIV/0!	#DIV/0!
	Língua Portuguesa				0,00%			#DIV/0!
	Matemática				0,00%			#DIV/0!
	Geografia				0,00%			#DIV/0!
	Ciências				0,00%			#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos				0,00%			#DIV/0!
	B) - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		#DIV/0!		0,00%	0	#DIV/0!	#DIV/0!
	Língua Portuguesa				0,00%			#DIV/0!
	Matemática				0,00%			#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos -				0,00%	0		#DIV/0!

2.1.3	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec.N°. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Interno	QDE HORAS	R\$ UNITÁRIO	TOTAL ORÇADO	%	QDE HORAS	R\$ UNITÁRIO	TOTAL REALIZADO	%
	A) - PROCESSAMENTO		#DIV/0!	8.960,00	28,19%	0	#DIV/0!		#DIV/0!
	Impressão; Envelopamento, Personalização.	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	B) - INFORMÁTICA		#DIV/0!	480,00	1,51%				#DIV/0!
	Inscrições; Sistematização; Relatórios.	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	C) - WEBSITE		#DIV/0!	480,00	1,51%				#DIV/0!
	Site; Webdesigner; Vínculo de Documentos.	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	D) - FINANCEIRO		#DIV/0!	480,00	1,51%				#DIV/0!
	Acompanhamento Financeiro e Prestação de Contas	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	E) - CONTABILIDADE		#DIV/0!	480,00	1,51%				#DIV/0!
	Serviço de Contabilidade	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	F) - SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTOS		#DIV/0!	480,00	1,51%				#DIV/0!
	Serviços de folha de pagamento	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	G) - OUTRAS FUNÇÕES		#DIV/0!	1.600,00	5,03%				#DIV/0!
	Equipe para Provas de Títulos (Comissão da UNIOESTE)	40	40,00	1.600,00	5,03%				#DIV/0!
	Equipe para correção de Redação.				0,00%				#DIV/0!
	Fiscais (para prova prática e teórica).	60	40,00	2.400,00	7,55%				#DIV/0!
	Segurança.	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	Motoristas.	12	40,00	480,00	1,51%				#DIV/0!
	Zeladoria	8	40,00	320,00	1,01%				#DIV/0!
	Outros (especificar: aplicadores de provas e prova de títulos).	20	40,00	800,00	2,52%				#DIV/0!

2.1.4	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec.N°. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Externo	20	40,00	800,00	2,52%	TOTAL REALIZADO		#DIV/0!
	A) - OUTRAS FUNÇÕES		#DIV/0!					#DIV/0!
	Outras funções (fiscais de sala e fiscais de apoio)	20	40,00	800,00	2,52%			#DIV/0!

2.1.5	ENCARGOS SOCIAIS			160,00	0,50%			#DIV/0!
	20% Sobre 2.1.2 e 2.1.4 (Se for o Caso).	20%	160,00	160,00	0,50%			#DIV/0!

2.2	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	QDE	R\$	TOTAL ORÇADO	%	QDE	R\$	TOTAL REALIZADO	%
	Material (Inscrições; Impressão Provas; Envelopamento)	1	500,00	500,00	1,57%				#DIV/0!
	Locomoção (Combustível e outras Despesas com Veículos)	2	400,00	800,00	2,52%				#DIV/0!
	Diárias (Deslocamento para Aplicação de Provas e Outros)	4	180,00	720,00	2,27%				#DIV/0!
	Material de Informática (Papel; Toner; e Outros)	1	250,00	250,00	0,79%				#DIV/0!
	Luz; Telefone; Água e Outros	1	100,00	100,00	0,31%				#DIV/0!

2. PLANILHA ORÇAMENTARIA - C M DE ITAÚNA DO SU...xs

		% S/R.Total	% Sup./Déficit	TOTAL ORÇADO	%
3	DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS				
3.1	UNIOESTE	50,00%	100,00%	-	0,00%
	Chancela; Responsabilidade Civil; Estrutura.				0,00%
3.2	ENTIDADE DE APOIO	50,00%	100,00%	15.890	50,00%
				-	0,00%
		0,00%	0,00%		0,00%

CUSTO TOTAL DO CONTRATO

		TOTAL ORÇADO	%	TOTAL REALIZADO	%
2.1.1	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec. N°.3686/04 - Tabela I - Item 3) Pessoal Interno	3.600	11,33%		#DIV/0!
2.1.2	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec.3686/04 - Tab. I - Item 3) Pes.Externo		0,00%		#DIV/0!
2.1.3	ASSESSORIA TÉCNICA(Dec.N°. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Interno	8.960	28,19%		#DIV/0!
2.1.4	ASSESSORIA TÉCNICA(Dec.N°. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Externo	800	2,52%		#DIV/0!
2.1.5	ENCARGOS SOCIAIS	16	0,50%		#DIV/0!
2.2	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.370	7,46%		#DIV/0!
3	DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS	15.890	50,00%	31.780	#DIV/0!
TOTAL DO CONTRATO		31.780,00	100,00%	31.780,00	#DIV/0!

Resultado Efetivo da Atividade

31.780,00

APROVAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data ____/____/____	Data ____/____/____	Data ____/____/____	Data ____/____/____
Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos	Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Prof	REITOR - UNIOESTE	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data ____/____/____	Data ____/____/____	Data ____/____/____	Data ____/____/____
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Prof	Contabilidade	

ARQUIVO

Data ____/____/____



PARA: PODER LEGISLATIVO DE ITAÚNA DO SUL/PR
A/C Ver. Manoel Messias Gonçalves – MD Presidente

PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
CNPJ: 00.849.426/0001-14 – Registro CRA/RS n.º 1093
PORTO ALEGRE – RS

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Atendendo sua solicitação, vimos apresentar Proposta de Trabalho relativa à prestação de serviços para realização de CONCURSO PÚBLICO para os cargos de **ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO e CONTADOR.**

Os serviços ora propostos constarão de:

- **Análise técnico-jurídica à legislação e demais dados fornecidos pela Câmara**, objetivando subsidiar a elaboração de edital de regulamentação do Concurso Público.

- **Elaboração de edital de abertura das inscrições** - Incluindo todos os elementos normativos do Concurso, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado, bem como elaboração de extrato para publicação junto à imprensa.

- **Reunião para discussão das cláusulas editalícias** - Após a elaboração da minuta do edital, a Proponente coloca-se à disposição para discussão das cláusulas editalícias, em reunião a ser realizada na sede da empresa.

- **Elaboração de todos os demais editais necessários** - Homologação das inscrições, convocação para provas, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos.

- **Homepage - INTERNET** - Divulgação de editais, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em *site* próprio - www.objetivas.com.br Esta disponibilidade dá publicidade ao certame, bem como facilita o acesso dos candidatos às informações. O mesmo *site* disponibiliza ainda legislação federal vigente e legislação própria do Município e outros informativos de interesse dos candidatos.

- **Apoio na elaboração de todas as portarias** a serem editadas pelo órgão promotor.

- **Realização de Inscrições via Internet** - A Proponente disponibilizará *site* próprio para realização de inscrições via Internet. O *site* terá link específico para o Concurso Público ora orçado. Nele serão disponibilizadas as informações relativas ao certame, bem como ficha de inscrição, que possibilitará o preenchimento dos dados e remessa pela rede *on-line*. Após o preenchimento, o sistema gerará um boleto com código de barras, para impressão e pagamento na rede bancária. O CONTRATANTE deverá estabelecer convênio com instituição financeira para o recebimento dos créditos relativos à taxa de inscrição, bem como poderá colocar um posto de atendimento em sua sede, para atendimento aos candidatos que não possuem acesso à Internet, para que possam efetuar sua inscrição na rede *on-line*. Nesta etapa compete à Proponente também realizar a conciliação bancária entre os registros de inscrição efetuados no site e os pagamentos recebidos.



- Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas -

Tão logo encerrado o período de inscrições, as mesmas serão analisadas individualmente pela Proponente, que emitirá edital de homologação e parecer de indeferimento, se for o caso. Se indeferidas, o edital de homologação abrirá prazo recursal, sendo compromisso da Proponente a apreciação dos recursos interpostos, emissão de parecer e emissão de novo edital de homologação de inscrições.

- Elaboração, padronização de linguagem, revisão, diagramação e reprodução das Provas

OBJETIVAS – Estas que serão de responsabilidade dos profissionais técnicos que compõem a Banca Examinadora da Proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, sempre em conformidade com o nível do cargo, o conteúdo programático e a bibliografia, indicados no edital que regulamenta o certame. A Prova Objetiva será composta por 25 questões de quatro alternativas nas disciplinas de Conhecimentos Específicos (10 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (5 questões). Após a elaboração, cabe à proponente proceder na padronização de linguagem, revisão e diagramação dos cadernos de questões. A reprodução das provas será efetuada de acordo com o número de inscritos, através de sistema informatizado, contando com impressão de alto padrão de resolução. Acondicionamento dos cadernos das provas objetivas, por sala de prova, em envelopes plásticos, opacos, invioláveis. Estes acondicionados em malotes com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança. Além dos cadernos de questões, são impressos e personalizados os cartões óticos, envelopados por sala de prova.

- Elaboração de atas e listas de presença - Para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

- Sinalização do local das provas – Este que será determinado e a cargo da Câmara. É compromisso da Proponente a designação e sinalização do mesmo, por meio de cartazes de localização das dependências.

- Aplicação das provas na cidade de Itaúna do Sul/PR – Para tanto a Proponente designará Comissão Coordenadora Central, bem como será responsável pela contratação de pessoal para fiscalização, que receberá o devido treinamento teórico-prático e será supervisionada pela Proponente.

- Fornecimento do gabarito oficial – após a realização das provas objetivas.

- Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA - Correção dos cartões de respostas por sistema totalmente informatizado.

- Realização de Desempate de Notas utilizando Sorteio pela Loteria Federal – como último critério de desempate de notas, na classificação final, a Proponente estará encarregada da apuração dos empates e efetivação dos desempates dos candidatos, tomando por base o resultado do Sorteio da Loteria Federal.

- Exame de Recursos Administrativos Relativos às Provas - Será feito pela banca responsável da Proponente, contando com o apoio técnico dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada prova. A partir da análise e julgamento dos recursos, a Proponente emitirá parecer individualizado para cada recurso, que será divulgado por edital.

- Relatórios Finais - Esgotados os prazos para a interposição de recursos de todas as etapas do certame, será elaborado edital e relatório com a classificação final dos aprovados.



- **Dossiê** – Ao final de todos os trabalhos relativos ao Concurso Público, é compromisso da Proponente montar dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos concernentes, que servirá de base à Câmara Municipal, bem como aos Órgãos de Controle Interno e Externos, quando da realização de procedimentos de auditoria.

- **Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo.**

COMPROMISSOS DO CONTRATANTE:

São compromissos do CONTRATANTE:

- fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do certame e demais dados necessários à montagem do edital;
- custeio das publicações legais;
- convênio de cobrança com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição e fornecimento dos arquivos de retorno de cobrança à Proponente;
- cedência de local para realização da Prova Objetiva e pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
- recebimento de eventuais recursos administrativos e encaminhamento à Proponente para análise e parecer;
- realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário e Sorteio Público, se este tiver que se dar de forma presencial.

PROPOSTA FINANCEIRA:

Pela totalidade dos serviços acima discriminados, considerando a estimativa de inscritos, propomos o valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1ª parcela de 30%: na homologação das inscrições.
- 2ª parcela de 50%: na realização das provas objetivas.
- 3ª parcela de 20%: na entrega dos resultados finais.

VALIDADE DA PROPOSTA:

O presente orçamento tem validade por 60 (sessenta) dias.

BANCA RESPONSÁVEL PELO CONCURSO:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora - Responsável junto ao CRA/RS
Cleusa Fochesatto - Advogada/Especialista em Direito Público e Economista – Dpto. Jurídico
Silvana Rigo – Advogada e Relações Públicas – Coordenação Geral

REFERENCIAL:

Nossa empresa atua no mercado desde 1991, prestando serviços jurídicos e técnico-administrativos a órgãos públicos, especialmente na organização e desenvolvimento de **CONCURSO E SELEÇÃO PÚBLICOS; LEITURA ÓTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS; SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL** (incluindo **AValiação Atuarial**); **IMPLANTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA PATRIMONIAL e ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**, sob a responsabilidade de profissionais devidamente habilitados e registrados junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (**IBA N.º 431**), Conselho Regional de Contabilidade (**CRC/RS N.º 4147**), Conselho Regional de Administração (**CRA/RS N.º 1093/96 e N.º 07397**) e Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB/RS N.º 47.310 e N.º 61.374**) e, em conformidade com as disposições legais vigentes.



Como **BASE REFERENCIAL**, podemos delinear mais de duas centenas de Órgãos Públicos e Privados para os quais já prestamos serviços. Só em concursos públicos, foram avaliados mais de um milhão de candidatos. Dentre as entidades atendidas estão: Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS (Francisco Beltrão/PR); Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina; Editora Saraiva (SP); Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (FIERGS); EMATER/ASCAR-RS, TRENSURB - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A; ECT/RS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - diretoria do Rio Grande do Sul; ECT/SPI - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria de São Paulo Interior; ECT/RJ - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria de Rio de Janeiro; ELETROCAR-Carazinho/RS; Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC (Porto Alegre/RS); TELEFÔNICA/SP - Gestão de Serviços Compartilhados de São Paulo; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GEDES; CAPASEMU - Passo Fundo(RS); CAPSEM - Carazinho(RS); CORECON/RS-Conselho Regional de Economia da 4ª Região; CRA/RS - Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul; CIEE-SP; CRA/MG - Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; CRM-V/RS - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul; CRP/7ª Região - Conselho Regional de Psicologia; CREFITO/2ª Região RJ-ES - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; CREFITO/5ª Região RS/SC - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; CREFITO/7ª Região BA/SE - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; CREFITO/12ª Região PA - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; CRFa/7ª Região RS - Conselho Regional de Fonoaudiologia; CRQ/5ª Região/RS - Conselho Regional de Nutricionistas; CRN/10ª Região/SC - Conselho Regional de Nutricionistas, CREA/RS - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul; CREF/2ª Região/RS - Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul; CRESS-10ª Região - Conselho Regional de Serviço Social; Companhia CARRIS Porto-Alegrense-Porto Alegre(RS); DASC/SC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina; ASCIDASC/SC - Associação dos Servidores da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola; CIDUSA - Companhia Industrial e de Desenvolvimento Urbano de Cruz Alta; CODECA-Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, COMCAP - Companhia Melhoramentos da Capital de Santa Catarina; COMUR - Companhia Municipal de Urbanismo de Novo Hamburgo; DAEB - Departamento de Água e Esgoto de Bagé; PREVIMPA-Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; CI/JACUÍ - Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí; CIRC-Consórcio Intermunicipal da Região Centro; CIS/CAÍ - Consórcio Intermunicipal Vale do Rio Caí; SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-Caxias do Sul(RS), SANEP - Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas; IPASEM - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul - SESCOOP/RS; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio Grande do Sul - SENAR/RS, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Santa Catarina - SENAR/SC, SARH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul; SERCOMTEL (Londrina/PR); Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS; RBS Participações S/A; ITAÚ/UNIBANCO. **Escolas, Faculdades e Universidades:** SENAC - Santa Catarina, Escolas Agrotécnicas Federais de diversos estados, Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM - Rio Grande do Norte), Escola Agrotécnica Federal de Alegrete-RS, Escola Agrotécnica Federal de Cáceres-MT, Escola Agrotécnica Federal de Colatina-ES, Escola Agrotécnica Federal de Ceres-GO, Escola Agrotécnica Federal de Machado-MG, Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista-MG, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ), CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA (CEFET/SC), CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO VICENTE DO SUL (CEFET/SVS-RS); UNICENTRO (Guarapuava/PR), Fundação de Assistência Social-Caxias do Sul(RS), Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha-Novo Hamburgo(RS), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (Campus Inconfidentes e Campus Machado); Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES/RJ; Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre-UFCSPA. **Prefeituras Municipais e Câmaras de Vereadores** dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e outros, tais como: Aceguá(RS), Ajuricaba(RS), Alecrim(RS), Alegrete(RS), Alegria(RS), Almirante Tamandaré do Sul(RS), Alpestre(RS), Alto Alegre(RS), Alto Feliz(RS), Alvorada(RS), Antônio Prado(RS), Arambaré(RS), Aratiba(RS); Arroio do Padre(RS), Arroio do Sal(RS), Arroio do Tigre(RS), Arroio dos Ratos(RS), Arroio Grande(RS), Bagé(RS), Balneário Pinhal(RS), Barão(RS), Barão do Cotegipe(RS), Barão do Triunfo(RS), Barra do Quaraí(RS), Barra do Ribeiro(RS), Barracão(RS), Bento Gonçalves(RS), Boa Vista do Incra(RS), Boa Vista do Sul(RS), Bom Jesus(RS), Bom Princípio(RS), Bom Retiro do Sul(RS), Braga(RS), Brochier(RS), Butiá(RS), Caçapava do Sul(RS), Cacequi(RS), Cachoeira do Sul(RS), Cachoeirinha(RS), Caibaté(RS), Camaquã(RS), Camargo(RS), Cambará do Sul(RS), Campestre da Serra(RS), Campina das Missões(RS), Campinas do Sul(RS), Campo Bom(RS), Candelária(RS), Candiota(RS), Candiói(RS), Canguçu(RS), Capão do Cipó(RS), Capão do Leão(RS), Capela de Santana(RS), Caraá(RS), Caseiros(RS), Carazinho(RS), Carlos Barbosa(RS), Casca(RS), Catuípe(RS), Caxias do Sul(RS), Cerro Branco(RS), Cerro Largo(RS), Chapecó(SC), Charqueadas(RS), Charrua(RS), Chuí(RS), Chuvisca(RS), Cidreira(RS), Coronel Barros(RS), Cotiporã(RS), Coxilha(RS), Crissiumal(RS), Cristal(RS), Cruz Alta(RS), Cruzeiro do Sul(RS), Dezesseis de Novembro(RS), Dilermando de Aguiar(RS), Dois Irmãos(RS), Dois Lajeados(RS), Dom Feliciano(RS), Dom Pedrito(RS), Dona Francisca(RS), Eldorado do Sul(RS), Encruzilhada do Sul(RS), Entre-Ijuís(RS), Erechim(RS), Erval Seco(RS), Esmeralda(RS), Espumoso(RS), Estação(RS), Estância Velha(RS), Estrela(RS), Fagundes Varela(RS), Faxinal do Soturno(RS), Fazenda Vilanova(RS), Florianópolis(RS), Florianópolis(SC), Fontoura Xavier(RS), Formigueiro(RS), Fortaleza dos Valos(RS), Gaurama(RS), Garibaldi(RS), General



Câmara(RS), Giruá(RS), Glorinha(RS), Gramado(RS), Gramado dos Loureiros(RS), Gramado Xavier(RS), Guaíba(RS), Guaporé(RS), Guaraniáçu(PR), Herval(RS), Horizontina(RS), Ibarama(RS), Ibirapuitã(RS), Ibirubá(RS), Igrejinha(RS), Ijuí(RS), Imbé(RS), Imigrante(RS), Independência(RS), Ipê(RS), Ipiranga do Sul(RS), Itaara(RS), Itacurubi(RS), Itapejara D'Oeste(PR), Itapema(SC), Itaqui(RS), Ivorá(RS), Ivoti(RS), Jaguarão(RS), Jaguari(RS), Jaquirana(RS), Jari(RS), Joaçaba(SC), Jóia(RS), Júlio de Castilhos(RS), Lagoa Bonita do Sul(RS), Lagoa dos Três Cantos(RS), Lagoa Vermelha(RS), Lagoão(RS), Lajeado(RS), Lapa(PR), Laranjal(PR), Lavras do Sul(RS), Liberato Salzano(RS), Lindolfo Collor (RS), Maçambará(RS), Machadinho(RS), Mampituba(RS), Manoel Viana(RS), Maratá(RS), Marcelino Ramos(RS), Mariana Pimentel(RS), Mariano Moro(RS), Mata(RS), Minas do Leão(RS), Mogi Guaçu(SP), Monte Alegre dos Campos(RS), Montauri(RS), Montenegro(RS), Morro Redondo(RS), Mostardas(RS), Muçum(RS), Não-Me-Toque(RS), Nicolau Vergueiro(RS), Nonoai(RS), Nova Alvorada(RS), Nova Bassano(RS), Nova Esperança do Sul(RS), Nova Hartz(RS), Nova Londrina(PR), Nova Palma(RS), Nova Petrópolis(RS), Nova Prata(RS), Nova Santa Rita(RS), Novo Cabrais(RS), Novo Hamburgo(RS), Novo Machado(RS), Novo Xingu(RS), Osório(RS), Paim Filho(RS), Palmares do Sul(RS), Palmeira das Missões(RS), Palmitinho(RS), Panambi(RS), Pantano Grande(RS), Paraí(RS), Paraíso do Sul(RS), Parobé(RS), Passa Sete(RS), Passo Fundo(RS), Paulo Bento(RS), Paverama(RS), Pedras Altas(RS), Pedro Osório(RS), Pelotas(RS)-(Prefeitura e SANEP), Picada Café(RS), Pinhal da Serra (RS), Pirai do Sul(PR), Piratini(RS), Ponte Preta(RS), Porto Alegre(RS), Porto Barreiro(PR), Porto Mauá(RS), Porto União(SC), Porto Vera Cruz(RS), Porto Xavier(RS), Presidente Lucena(RS), Progresso(RS), Protásio Alves(RS), Putinga(RS), Quevedos(RS), Quinze de Novembro(RS), Restinga Seca(RS), Rio dos Índios(RS), Rio Pardo (RS), Rolante(RS), Ronda Alta(RS), Roque Gonzalez(RS), Salvador das Missões(RS), Salvador do Sul(RS), Santa Cruz do Sul(RS), Santa Margarida do Sul(RS), Santa Maria(RS), Santa Maria do Herval(RS), Santa Rosa(RS), Santa Vitória do Palmar(RS), Santana da Boa Vista(RS), Santiago(RS), Santo Antônio da Patrulha(RS), Santo Augusto(RS), Santo Cristo(RS), São Borja(RS), São Domingos do Sul(RS), São Francisco de Paula(RS), São Gabriel(RS), São Jerônimo(RS), São João do Polêsine(RS), São José do Herval(RS), São José do Inhacorá(RS), São José dos Ausentes(RS), São Leopoldo(RS), São Lourenço do Sul(RS), São Luiz Gonzaga(RS), São Marcos(RS), São Miguel das Missões(RS), São Paulo das Missões(RS), São Pedro da Serra(RS), São Pedro do Butiá(RS), São Pedro do Sul(RS), São Sepé(RS), São Valentim(RS), São Valentim do Sul(RS), São Vendelino(RS), São Vicente do Sul(RS), Sapiranga(RS), Sapucaia do Sul(RS), Segredo(RS), Senador Salgado Filho(RS), Sentinela do Sul(RS), Serafina Corrêa(RS), Sertão Santana(RS), Sete de Setembro(RS), Silveira Martins(RS), Sinimbu(RS), Sobradinho(RS), Soledade(RS), Tabai(RS), Tapes(RS), Taquara(RS), Tavares(RS), Tenente Portela(RS), Terra de Areia(RS), Teutônia(RS), Toropi(RS), Torres (RS), Tramandaí(RS), Três Cachoeiras(RS), Três Coroas(RS), Três de Maio(RS), Três Palmeiras(RS), Três Passos(RS), Triunfo(RS), Tucunduva(RS), Tupanci do Sul(RS), Tupanciretã(RS), Tupandi(RS), Turuçu(RS), Unistalda(RS), Uruguaiana(RS), Vacaria(RS), Vale do Sol(RS), Venâncio Aires(RS), Vera Cruz(RS), Veranópolis(RS), Viadutos(RS), Viamão(RS), Victor Graeff(RS), Vila Flores(RS), Vila Maria(RS), Vila Nova do Sul(RS), Vista Alegre do Prata(RS), Vitória das Missões(RS), Xangri-lá(RS), Xanxerê(SC), Westfália(RS).

Porto Alegre/RS, 17 de junho de 2013.

SILVANA RIGO
Diretora





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05566804/0001-76
Razão Social: FUND DE APOIO A FAC EST DE ED CIENCIAS E LETRAS DE PVAI
Endereço: AV GABRIEL ESPERIDIAO 999999 C UNIV FREI ULRICO / PARQUE MORUMBI /
PARANAVAI / PR / 87703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2013 a 28/08/2013

Certificação Número: 2013073011062918364904

Informação obtida em 30/07/2013, às 11:06:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042013-14023804

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO, CIE

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2013.

Válida até 10/02/2014.

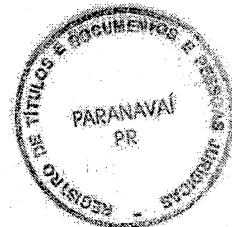
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍBA – ESTADO DO PARANÁ.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e doze, às dezesseis horas, compareceram à sala de Pós-Graduação, 2º piso do CAC, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio à FAFIPA, que abaixo subscrevem, para uma reunião convocada através do Edital nº01/2012 com a seguinte ordem do dia: Renovação do mandato da Diretora Administrativa da Fundação de Apoio à FAFIPA para o biênio 26 de fevereiro de 2012 a 25 de fevereiro de 2014 e para a apreciação dos atos da Diretoria Executiva. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho da Fundação de Apoio, Professor Antônio Rodrigues Varela Neto, colocou aos presentes a questão da renovação do mandato da atual Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à FAFIPA. Após discussão do assunto, a Professora Luzia Bana, Vice-Diretoria e membro nato da Fundação, destacou a necessidade da renovação do mandato. Discutido a proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior, considerando a necessidade da renovação do mandato dos membros da Diretoria, a mesma permaneceu composta pelos seguintes professores: **Diretor-Presidente** - Professor Onivaldo Izidoro Pereira; **Diretor-Financeiro** - Professor Pedro Baraldi; **Diretor-Administrativo** - Professor Carlos da Silva; **Diretora-Científica** - Professora Regina Maria Torrezan de Souza. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior colocou os nomes acima para apreciação dos demais membros do Conselho, os mesmos foram aprovados por unanimidade, na sequência dado posse. Dando prosseguimento foram



colocados para conhecimento os atos da Diretoria Executiva que ora finda seu mandato.

Na sequência, o Presidente do Conselho Superior, agradeceu a presença de todos e

declarou encerrada a reunião. Para constar, Luzia Bana, Secretária "ad hoc", lavrei a

presente ata que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelo presidente e

pelos membros do Conselho Superior e por mim.

CARTÓRIO
TOMAZONI

Antonio Rodrigues Varela Neto
Diretor da FAFIPA
RG: 887.742-4

Paulo Roberto de Souza Brito
Assessor de Planejamento da FAFIPA
Contador - CRC 031.699/O-7
RG:

Ivan Ferreira da Cruz
Coordenador Administrativo e
Financeiro
RG: 1.334.484-1

Marilene Mieko Yamamoto Pires
Representante dos Instituidores da
Fundação de Apoio à FAFIPA
RG: 1.255.480-0

Zeli do Carmo de Souza
Representante dos Instituidores da
Fundação de Apoio à FAFIPA
RG: 720.518-0

Erick Dawson de Oliveira
Representante do Corpo
Docente da FAFIPA
RG: 6.054.610-0

Luzia Bana
Vice-Diretora da FAFIPA
RG: 518.429-0

Ricardo Tadeu Caíres Silva
Coordenador de Pesquisa
RG:

Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira
Representante dos Agentes
Universitários
RG: 3.770.809-7

Nilva de Oliveira Brito dos Santos
Representante dos Instituidores da
Fundação de Apoio à FAFIPA
RG: 856.524-4

Elias de Souza Júnior
Representantes do Corpo
Docente da FAFIPA
RG: 1.397.954

Maria Antônia Ramos Costa
Representante do Corpo
Docente da FAFIPA
RG: 2.146.568-2



Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAVAÍ - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: rcrtld_paranavai@hotmail.com

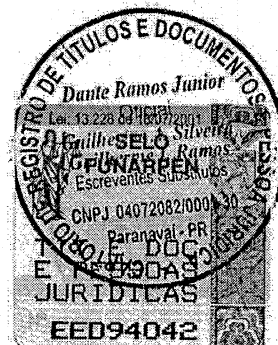
Dante Ramos Junior
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os livros existentes, deles verifiquei constar o registro de um ESTATUTO SOCIAL, registrado em data de 27/03/2003, sob o nº 0000681, no Livro A-006 de Registro de Pessoa Jurídica, pelo qual FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ, adquiriu personalidade Jurídica na forma da Lei, sendo que em data de 22/03/2013, sob o nº 0000681, no livro A-021 de Registro de Pessoa Jurídica e protocolado sob o nº 0050415, foi averbada à 2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, (Alteração esta aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em data de 04/09/2012), pela qual foi aprovada a mudança da Sede da entidade para a Av. Paraná nº 794, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, centro, CEP: 87705-190, Paranavaí, Estado do Paraná. Também foi aprovada a criação do § Único do art. 1º, que ficou da seguinte forma: "§ Único - A Diretoria Executiva poderá abrir escritório sucursal da Fundação em outras localidades e regiões do País para oferta de seus serviços e desenvolvimento de projetos científicos e culturais". **NADA MAIS.**

O referido é verdade e dou fé.
Paranavaí, 22 de março de 2013.

Guilherme Amorim Silveira
Guilherme Amorim Silveira
Escrevente Substituto



**FUNDAÇÃO DE APOIO
À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ
Paranavaí – Paraná**

2ª Reforma Estatutária

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

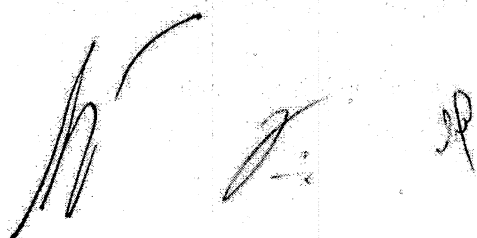
CAPÍTULO I

DA ENTIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º) – A **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na Avenida Paraná nº 794º, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, regendo-se pelo presente Estatuto, instituída através de escritura pública.

§ Único) – A Diretoria Executiva poderá abrir escritório sucursal da Fundação em outras localidades e regiões do País para oferta de seus serviços e desenvolvimento de projetos científicos e culturais.

Art. 2.º) – A natureza da Fundação não poderá ser alterada nem serem substituídos ou suprimidos seus objetivos, nos exatos termos em que expressos e que regidos por este Estatuto e normas legais que lhe sejam aplicáveis.



CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3.º) – Constitui objetivo básico da Fundação o apoio à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico, e as relações institucionais entre a FAFIPA, a comunidade universitária e a sociedade, através de:

I – promoção da integração Faculdade/Universidade–Empresa–Estado e Sociedade;

II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos;

III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação;

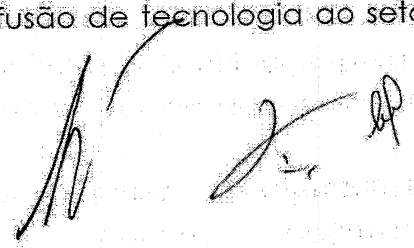
IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados;

V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos;

VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade;

VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam as necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado;

VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo;



IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos;

X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação;

XI – administração de bens próprios;

XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras;

XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações);

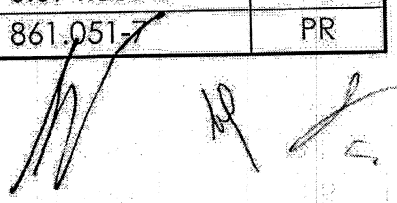
XIV – Realização de convênios para promover ensino na modalidade "à distância" em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 4.º – O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (Trinta reais) pelos instituidores conforme relação abaixo:

N.º	NOME	RG	ESTADO
1.	Alice Massako Ohe Takejima	669.608-2	PR
2.	Aluísio de Almeida Andriolli	3.586.290-0	PR
3.	Amélia Emiko Hirai	571.119-3	PR
4.	Antonio Carlos Utrila Garcia	3.609.709-4	PR
5.	Antonio Rodrigues Varela Neto	887.742-4	PR
6.	Atílio Gavioli Filho	4.047.007-7	PR
7.	Carlos Antonio Mazzin Vantini	3.094.865-3	PR
8.	Carlos da Silva	861.051-7	PR



9.	Carlos Ropelatto Fernandes	3.816.387-6	PR
10.	Cássia Regina Dias Pereira	3.392.859-9	PR
11.	Daniel de Lima	4.052.843-1	PR
12.	Dermeval Nunes da Silva	762.478-6	PR
13.	Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	3.770.809-7	PR
14.	Elias de Souza Júnior	1.397.954-5	PR
15.	Elódia Dolores de Andrade Tanouye	1.114.314-8	PR
16.	Emília Ohe	5.175.523-5	PR
17.	Isabel Cristina Ferreira	3.319.814-0	PR
18.	Ivan Ferreira da Cruz	1.334.484-1	PR
19.	Joana Ramos Herculano	1.893.666-6	PR
20.	João Egídio da Silva	1.405.397-2	PR
21.	José Antonio Demétrio	2.179.285-3	PR
22.	José Augusto Alves Netto	4.119.097-3	PR
23.	José Carlos Bertacchi	6.394.245-6	PR
24.	José Paszczuk	1.199.848-8	PR
25.	Lucila Akiko Nagashima	755.574-1	PR
26.	Lucílio da Silva	2.103.421-5	PR
27.	Luiz Antonio Piai	8.966.655-4	PR
28.	Luiz Ferreira de Abreu	973.460-0	PR
29.	Luzia Bana	518.429-0	PR
30.	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	3.069.401-5	PR
31.	Maria Antonia Ramos Costa	2.146.568-2	PR
32.	Maria Elisa Dias Fraga	1.504.070-0	PR
33.	Marilene Mleko Yamamoto Pires	1.255.480-0	PR
34.	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	4.172.268-1	PR
35.	Maysa Ricardo da Silva Figueira	3.088.529-5	PR
36.	Miguel Faria	4.037.694-1	PR
37.	Miriam Resende Mendes	457.375-7	PR
38.	Nair Campana	717.334-2	PR
39.	Nair Kusunoki	2.182.161-6	PR
40.	Nilva de Oliveira Brito dos Santos	856.524-4	PR
41.	Onivaldo Izidoro Pereira	710.269-0	PR
42.	Pedro Baraldi	3.333.128-2	PR
43.	Rafael Benjamin Cargnin Filho	1.932.340-4	PR
44.	Regina Maria Torrezan de Souza	802.507-0	PR
45.	Reginaldo Fernandes Ferreira	4.147.689-3	PR
46.	Renato Benvindo Frata	1.030.476-8	PR
47.	Roberto Leme Batista	2.034.089-4	PR
48.	Ronalda Carvalho Neves Cargnin	2.048.580-9	PR
49.	Sebastião Geraldo Barbosa	961.805-8	PR

50.	Sonia Maria Soares dos Santos	4.548.752-0	PR
51.	Sydnei Roberto Kempa	8.421.221-0	PR
52.	Takeshi Sugawara	383.772-6	PR
53.	Tânia Marli Rocha Garcia	3.569.593-1	PR
54.	Tiuiti Nakae	724.880-6	PR
55.	Valcir Jesuz Moreira	5.450.701-1	PR
56.	Valmir Alves Torres da Silveira	486.180-9	PR
57.	Vanderlei Amboni	3.102.914-7	PR
58.	Veraci Lopes da Silva	4.118.638-0	PR
59.	Walter José Bertoluci	1.331.723-2	PR
60.	Zeli do Carmo de Souza	720.518-0	PR
61.	Zilda Ferreira Barbosa	1.222.314-5	PR

Parágrafo Único) – O patrimônio é ainda constituído por bens e valores que ao mesmo venham a ser adicionados, através:

a) – de doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

b) – da parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público, deva ser incorporado ao patrimônio.

Art. 5.º) – Todas as rendas da Fundação serão aplicadas na manutenção, desenvolvimento e persecução dos objetivos fixados no artigo 3.º.

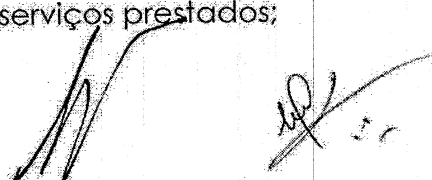
CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS/RENDIMENTOS

Art. 6.º) – Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação:

a) – os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.º deste Estatuto;

b) – as remunerações que receber por serviços prestados;



- c) – as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- d) – os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- e) – as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua;
- f) – os juros bancários e outras receitas eventuais;
- g) – os usufrutos a ela conferidos.

Art. 7.º) – Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E DIREÇÃO

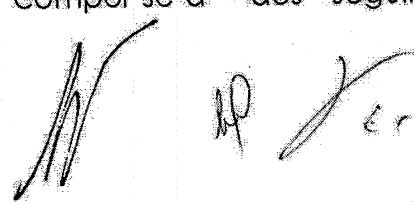
Art. 8.º) – A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre os professores da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA e membros da Fundação.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 9.º) – O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros:

- a) – 5 (cinco) membros natos:



- o DIRETOR da FAFIPA;

- o VICE-DIRETOR da FAFIPA;

- o responsável pela área de Planejamento da FAFIPA, titular de cargo equivalente ou representante legal;

- o responsável pela área de Pesquisa e Pós-Graduação da FAFIPA, titular de cargo equivalente ou representante legal;

- o responsável pela área Administrativa/Financeira da FAFIPA, titular de cargo equivalente ou representante legal;

b) - 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo da FAFIPA.

c) - 3 (três) instituidores da Fundação.

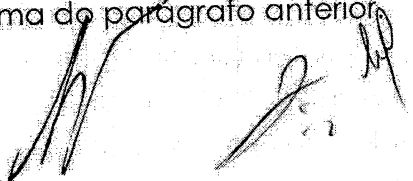
d) - 3 (três) representantes do corpo docente da FAFIPA.

§ 1.º - O mandato dos membros natos iniciará a partir da nomeação e tomada de posse em seu cargo na FAFIPA e terminará na data que ocorrer o seu afastamento de cargo na FAFIPA. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 2.º - Os instituidores da Fundação que mantiverem vínculo com a FAFIPA, o corpo técnico-administrativo e o corpo docente da FAFIPA, reunidos em assembléia, convocada pela Fundação, indicarão através de eleição, respectivamente, os instituidores e os representantes não natos, que comporão o Conselho Superior.

§ 3.º - Quando não houver mais número suficiente de instituidores da Fundação, ou quando em Assembléia os instituidores decidirem não indicar três membros, caberá ao Conselho Superior preencher as vagas não ocupadas pelos instituidores, com nomes indicados pelos Conselheiros no exercício de seus mandatos e escolhidos dentre os professores da FAFIPA, por maioria simples, em reunião do Conselho Superior.

§ 4.º - Quando não houver indicação do representante do corpo técnico-administrativo ou dos representantes do corpo docente, caberá ao Conselho Superior preencher as referidas vagas, na forma do parágrafo anterior.



§ 5.º) – O Presidente do Conselho Superior será sempre o Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA e terá mandato enquanto perdurar seu mandato na FAFIPA.

§ 6.º) – Os conselheiros indicados, em casos de vacância, exercerão suas funções pelo prazo restante do mandato de seus antecessores.

§ 7.º) – Será permitida a recondução de membros do Conselho Superior somente por uma vez.

§ 8.º) – Perderá, automaticamente, seu mandato o conselheiro que perder a condição que deu origem ao seu mandato ou desligamento de suas funções na FAFIPA.

§ 9.º) – O não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá ser justificado, podendo o Conselho Superior considerar vago o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 10) – Na composição do Conselho Superior fica vedada a acumulação de mandatos por uma mesma pessoa.

§ 1.º) – Os membros natos deverão optar pelo mandato correspondente à sua condição de membro nato.

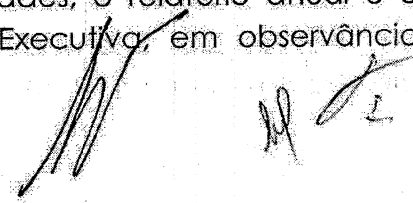
§ 2.º) – No caso em que, na FAFIPA, uma mesma pessoa seja responsável por duas áreas cujos titulares são membros natos do Conselho Superior, essa acumulação acarretará a automática redução do número de membros natos do Conselho, aglutinando-se as áreas acumuladas em um só mandatário.

§ 3.º) – Nos demais casos, o membro deverá optar por um dos mandatos e o outro será considerado vago, sendo preenchido na forma prevista no Artigo 9.º.

Art. 11) – Ao Conselho Superior compete traçar as políticas e diretrizes a serem implementadas pela Diretoria Executiva, bem como:

a) – determinar a orientação geral e objetivos da Fundação;

b) – aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, em observância àquela orientação;



c) – orientar a política patrimonial financeira da Fundação dentro de suas disponibilidades;

d) – escolher a Diretoria Executiva, que será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro;

e) – eleger, anualmente, os membros do Conselho Superior, no caso previsto no Artigo 9.º, §§ 3.º e 4.º;

f) – destituir membros da Diretoria Executiva;

g) – prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva;

h) – deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, mediante prévia aprovação do Ministério Público;

i) – determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;

j) – aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, mediante aprovação prévia do Ministério Público;

l) – deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando couber;

m) – aprovar o Regimento Interno.

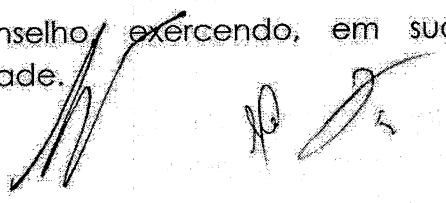
§ 1.º – Para qualquer deliberação será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

§ 2.º – As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto aos itens "j" e "m", para os quais exigir-se-ão 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 12) – Compete ao Presidente do Conselho Superior:

a) – convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente;

b) – dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo, em suas deliberações, somente o direito de voto de qualidade.



Art. 13) – O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1.º) – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior, através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no quadro próprio de editais da FAFIPA.

§ 2.º) – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14) – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro.

§ 1.º) – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 2.º) – As reuniões serão convocadas através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no quadro próprio de editais da FAFIPA.

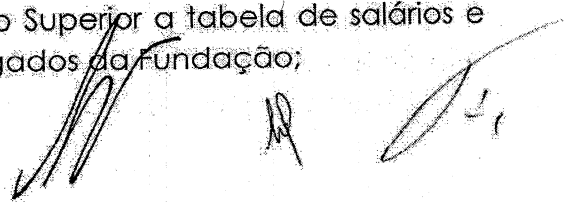
§ 3.º) – Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva exigir-se-á a totalidade de seus membros.

Art. 15) – Os Diretores serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre os professores da FAFIPA e membros da Fundação, e terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 16) – À Diretoria Executiva compete:

a) – aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades;

b) – aprovar e submeter ao Conselho Superior a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;



c) - propor e submeter ao Conselho Superior as possíveis modificações estatutárias;

d) - aprovar a contratação dos empregados da Fundação e escolher entre os mesmos o Secretário Executivo;

e) - aprovar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;

f) - aprovar as normas relativas à prestação de serviços;

g) - aprovar e submeter ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação;

h) - aprovar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária da Fundação;

i) - elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior.

Parágrafo Único) - A Diretoria Executiva, na execução de suas tarefas, tem poderes de decidir, "ad referendum" do Conselho Superior, devendo tal decisão ser encaminhada de imediato ao Conselho Superior.

Art. 17) - São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir:

a) - representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele;

b) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) - gerenciar recursos junto às entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;

d) - determinar as atividades, não previstas neste Estatuto, que competem aos Diretores Administrativo, Financeiro e Científico, desde que previstas no Regimento Interno;

e) - constituir procuradores;

f) – assinar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria Executiva;

g) – receber e dar quitação dos direitos e deveres da Fundação sempre em conjunto com um dos outros Diretores;

h) – estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Fundação.

Art. 18) – Nos impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por um dos Diretores, na ordem estabelecida pelo Artigo 14.

Parágrafo único) – No caso de vacância ou renúncia de qualquer dos Diretores da Diretoria Executiva, proceder-se-á a nomeação de novo Diretor, para mandato complementar, de acordo com o disposto no artigo 15.

Art. 19) – São atribuições e deveres do Diretor-Administrativo, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) – submeter, anualmente, à Diretoria Executiva, a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

b) – contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;

c) – decidir as questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico-administrativo da Fundação;

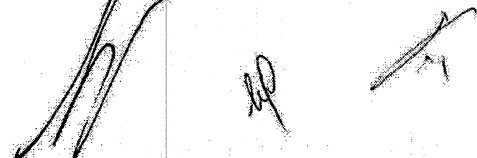
d) – propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;

e) – supervisionar os serviços administrativos da Fundação.

Art. 20) – São atribuições e deveres do Diretor-Financeiro, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) – organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

b) – elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;



c) - elaborar nas épocas próprias os balanços e balancetes da Fundação;

d) - verificar que a execução da auditoria externa se processe nas épocas próprias;

e) - supervisionar tecnicamente os serviços de contabilidade e finanças da Fundação;

f) - acompanhar as avaliações em eventuais processos de alienações de imóveis.

Art. 21) - São atribuições e deveres do Diretor-Científico, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) - organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva;

b) - elaborar e submeter à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades científicas da Fundação e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Superior;

c) - analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviços e de auxílios, submetidos à Fundação, recorrendo à assessoria técnica especializada;

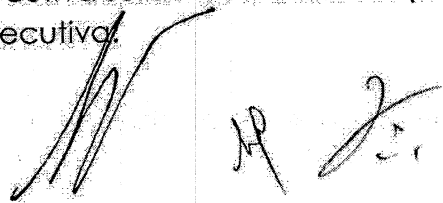
d) - acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;

e) - verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;

f) - presidir um conselho científico, de caráter consultivo, a ser regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 22) - Para a execução das atividades administrativas da Fundação a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria Executiva, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1.º) - As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por um Secretário Executivo, escolhido pela Diretoria Executiva.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, bold mark, possibly representing the initials 'MP'. The second signature is a more fluid, cursive script.

§ 2.º) – Ao Secretário Executivo os Diretores poderão, com aprovação da Diretoria Executiva, delegar funções previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23) – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros inscritos na Fundação, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1.º) – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, vedada a recondução sucessiva.

§ 2.º) – O Conselho Fiscal será dirigido pelo Presidente, eleito por seus pares, e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente, através de edital contendo os assuntos, afixado no quadro próprio de editais da FAFIPA, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 3.º) – O Conselho Fiscal somente deliberará com a totalidade de seus membros.

Art. 24) – Compete ao Conselho Fiscal:

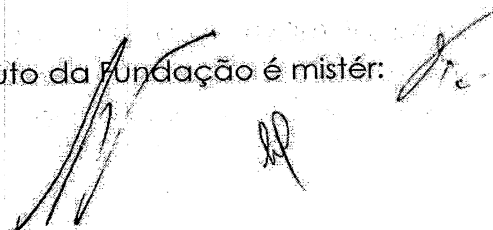
a) – aprovar os relatórios finais de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, em cada exercício;

b) – exercer o controle interno, podendo, para tanto, examinar livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e adotar as demais providências julgadas necessárias.

CAPÍTULO V

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25) – Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister:



I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação;

II – que não contrarie os fins desta;

III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público.

Art. 26) – A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único) – Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, previamente submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

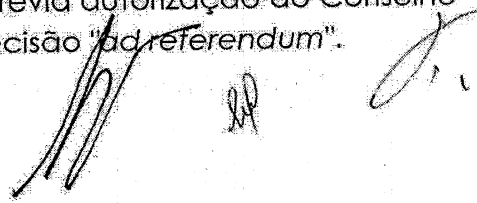
Art. 27) – Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Único) – É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação, ressalvado o ressarcimento de despesas.

Art. 28) – Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

Art. 29) – É vedado aos membros do Conselho Superior e, em especial aos membros da Diretoria Executiva, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único) – A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior da Fundação, vedada a tomada desta decisão "ad referendum".



Art. 30) – Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 31) – Anualmente, será publicado em jornal de maior circulação local o demonstrativo da receita e das despesas, realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32) – A posse do primeiro Conselho Superior dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o registro da Fundação no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do Art. 9.º, alíneas "a", "b", "c", "d", e § 2.º, deste Estatuto.

Art. 33) – A Diretoria Executiva, eleita na Assembléia de Instalação da Fundação, terá caráter provisório e mandato de 6 (seis) meses, após o quê aplicar-se-á o disposto no Artigo 15, deste Estatuto.

Paranavaí-PR, 04 de Setembro de 2012.

CARTÓRIO
TOMAZONI

Luzia Bana
LÚZIA BANA

Secretaria "ad-hoc"

CARTÓRIO
TOMAZONI

Antonio Rodrigues Varela Neto
ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Presidente do Conselho Superior



REG. Nº
FLS. Nº LIVRO
EM 12.03.2013
OFICIAL

João Egídio da Silva
JOÃO EGÍDIO DA SILVA
Advogado OAB/PR 27991



CARTÓRIO TOMAZONI
Av. Parana - 404 - Centro
Paranavaí/PR - Tel: (44)3423-3131

RECONHEÇO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firmas) de:
IL00634241-LUZIA BANA
IL00413177-ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO.

Eu testemunho a verdade
Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2012

008-VILMA RICARDO DA SILVA RECH
ESCREVENTE NOTARIAL